

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0076245-82

Matrícula 76.245

Aracaju/SE, 06 de novembro de 2013

IMÓVEL: Lote de terreno próprio, sob nº 21, situado na Rua "S", Quadra "O", do Loteamento "AQUARIUS" - 2ª, ETAPA, Bairro Mosqueiro, nesta Capital, medindo 10,00m de largura na frente e no fundo, por 30,00m de comprimento de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo uma área total de 300,00m², limitando-se pela frente Norte com a Rua "S", pelo fundo Sul com o lote nº 04 que da frente para a Rua R, pelo lado Oeste com o lote nº 20 e pelo lado Leste com o lote 22.

REGISTRO ANTERIOR - MATRÍCULA - 33.881, Livro RG-02.

PROPRIETÁRIA: "LOTEPLAN" - LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES PLANEJADAS LTDA., CNPJ/MF sob nº 02.380.097/0001-30, com sede na Avenida Heráclito Rollemberg, nº 1.700, Bairro Farolândia, nesta Capital.

R.1 - Em 06 de novembro de 2013. **PENHORA.** JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível. Processo: **201212201199**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE. EXECUTADO: LOTEPLAN. Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 19 de setembro de 2013 e Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de 04 de novembro de 2013. A Juíza de Direito Drª Maria da Conceição da S. Santos, da 22ª Vara Cível, manda que se proceda a PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Selo nº SEDA1301217.f

R.2 - Em 13 de abril de 2016. **PENHORA.** JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível. Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 10 de março de 2016 e Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito datado de 12 de abril de 2016. Processo: **201512202396 (Eletrônico)**. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE. EXECUTADA: LOTEPLAN LOTEAMENTOS E INC PLANEJADAS LTDA. A MM Juíza de Direito da 22ª Vara Cível, Drª Maria da Conceição da S. Santos, manda que se proceda a PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Selo nº DAE002593305.ad

AV.3-76.245: Em 17 de junho de 2019. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju. Procedo a presente averbação em face ao Ofício nº 201912205802, de 06 de junho de 2019. Malote Digital: 82620191127821, de 17 de junho de 2019. Processo: **201212201199 (Eletrônico)**. Número Único: 0003928-66.2012.8.25.0001. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARACAJU/SE. EXECUTADO: LOTEPLAN. A MM Juíza de Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju, Drª. Maria da Conceição da Silva Santos, determina o cancelamento da penhora sobre o imóvel objeto do R.1 retro. Protocolo nº 222387 de 17.06.2019. Selo TJSE: 201929509087001. Acesse www.tjse.jus.br/x/A7H7B8.je/ad

R.4-076.245: Em 20 de novembro de 2023. **PENHORA.** JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju/SE. Procedo o presente registro em

2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

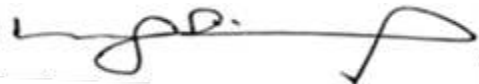
LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0076245-82

face do Mandado de Penhora/Avaliação nº 202312212252, datado de 26 de outubro de 2023, recebido por e-mail em 19 de novembro de 2023. Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, de 17 de novembro de 2023. Despacho, datado de 11 de outubro de 2023, referente ao Processo: **202212204172** (Eletrônico). Número Único: 0061423-19.2022.8.25.0001. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADO: **LOTEPLAN**. A MM Juíza de Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju, Drª. Maria da Conceição da Silva Santos, determina que se proceda o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Valor do débito: R\$ 16.363,61. Protocolo nº 277507 de 20/11/2023. Selo TJSE: 202329509136845 Acesse: www.tjse.jus.br/x/DH7N37.ce/ad



AV.5-076.245: Em 13 de outubro de 2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 13 de outubro de 2025, Resultado Positivo. Protocolo nº 202510.0211.04294869-IA-401. Processo nº **200812001656**. Data de Cadastramento: 02 de outubro de 2025. Emissor da Ordem: Kaue Biguelini Prates. Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Superior Tribunal de Justiça. **20ª Vara Cível de Aracaju/SE**. Código HASH: c37mcukfu5, CNPJ/MF nº 02.380.097/0001-30 - LOTEPLAN - LOTEAMENTOS E INCORPORACOES PLANEJADAS LTDA. Protocolo nº 305864 de 13/10/2025. Selo TJSE: 202529509118289 Acesse: www.tjse.jus.br/x/HFFH33.ce



R.6-076.245: Em 14 de outubro de 2025. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju/SE. Procedo o presente registro em face do Ofício nº 202512215288, datado de 07 de outubro de 2025, recebido pelo Malote Digital nº 82620252474079, em 10 de outubro de 2025, e Decisão, datada de 25 de setembro de 2025, referente ao Processo: **202212204172**. Número Único: 0061423-19.2022.8.25.0001. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICIPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADA: **LOTEPLAN**. A MM Juíza de Direito da 22ª Vara Cível, Drª. Maria da Conceição da Silva Santos, manda que se proceda o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Protocolo nº 305868 de 14/10/2025. Selo TJSE: 202529509118339 Acesse: www.tjse.jus.br/x/ABDY3N.

